

739
anno, e de seu conteúdo fica a Camara inteirada. D. G. a Ex.ª G. m.ª al. Papo da Camara Municipal da R.ª da Constituição 13 de Julho de 1855 - Off. m.ª Ex.ª Sr. Presidente da Provincia - Foi Vinculado de Officio da Cunha - Francisco Ferraz de Carvalho - Joaquim José de Oliveira - Antonio Francisco do Amaral - João José da Conceição -

Off. m.ª Ex.ª Sr.
D. G. a Ex.ª G. m.ª al.

estrada de
Rio Claro

Camara Municipal desta Villa tem a honra de levar ao conhecimento de V.ª Ex.ª o incluzo requerimento de Manoel Ferraz de Arruda Campos pelo qual pede V.ª Ex.ª o que o mesmo expõe a derca da picada para o atalho da estrada desta Villa a do Rio Claro, que a Camara mandou abrir, segundo a authorizacao que obtive do Ex.ª Sr. foi Antonio Saraiva, antes de ir tomar acerto na assemblea Geral; e com quanto a Camara julga vantajosa a proposicao do requerente, mas não pode por si deliberar a factura desta obra picada, por que sendo ella vantajosa como se sabe que seja o requerente, he necessario a Camara indimiralo das despesas feitas, para o que não esta authorizada; apois pois a Camara resolveu levar este negocio ao conhecimento de V.ª Ex.ª de quem espere que resolverá com mais acerto. D. G. a V.ª Ex.ª G. m.ª al. Papo da Camara

Municipal da Villa da Constituição
13 de Julho de 1855 - Hm. e Ex. Sr.
Presidente da Provincia de São Paulo -
Joi. Benedito de Almeida Cunha -
Francisco Terras de Carvalho - Joa-
quim Joi de Oliveira - Antonio
Francisco do Amaral - João Joi da
Conceição =

entregas

Hm. e Ex. Sr.

A Camara Municipal da Villa da Cons-
tituição obtendo do antecessor de V. Ex. por
Portaria de 28 de Outubro de 1854, fa-
culdade para fazer abrir, aspicadas
de reconhecer os atalhos convenientes
nas estradas desta Villa a do Rio
Claro, Limeira, e Curuca; incumbi-
do esta tarefa ao Cidadão Cac-
tano Joi da Cunha por merecer
esta a confiança da Camara, e
como achava-se exigida a quota por
ta a disposição da mesma para tal
fim sem que ao menos tenha-se con-
chido aspicada desta Villa a do
Rio Claro, como communicou a Ca-
mara em data de dez do corrente
o dito Cactano Joi da Cunha,
e não julgando-se competentemen-
te esclarecida a Camara com a
quella communicação, exigio do mes-
mo esclarecimentos mais menun-
ciosos que lhe disse a conhecer qual
a distancia de terrenos que estava

